



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2024-0064
BI-2024-0069

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 21/05/2024 **Hora:** 15h00 **Tipo:** Plano Operacional (PO-2024-0002)
Inspetor responsável: Luis MAS. Machado
Outros inspetores da IRA: António MR. Moutinho
Outros técnicos de entidades oficiais: -

Descrição da inspeção:

A inspeção teve como objetivo verificar o cumprimento das normas relativas à utilização de gases fluorados com efeito de estufa – GFEE – (Regulamento (UE) n.º 517/2014, de 16 de abril, e Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro).

No local foi contactado o responsável do estabelecimento, p qual prestou os esclarecimentos solicitados e acompanhou a visita às instalações.

A inspeção foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Almeida & Azevedo, SA **NIPC/NIF:** 512014213
Sede/morada: Avenida do Livramento - Velas
Código Postal: 9800-522 **Freguesia:** Velas (São Jorge)
Concelho: Velas **Ilha:** Ilha de São Jorge

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Supermercado Compre Bem - Madalena do Pico
Endereço: Rua dos Biscoitos, S/N
Código Postal: 9950-302 **Freguesia:** Madalena
Concelho: Madalena **Ilha:** Ilha do Pico
Atividade: Comércio a retalho em supermercados e hipermercados **CAE:** 47111



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente



Figura 1 - Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Equipamentos utilizados e/ou comercializados no estabelecimento

a) Tipo de equipamentos contendo gases fluorados utilizados / comercializados no estabelecimento:

- Equipamentos de refrigeração fixos
- Equipamentos de ar condicionado fixos
- Bombas de calor fixas
- Equipamento fixo de proteção contra incêndios
- Unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados
- Comutadores elétricos
- Ciclos orgânicos de Rankine
- Outro:

b) Tipo de gases fluorados presentes nos equipamentos utilizados no estabelecimento:

TECO ₂ *	Número de equipamentos	Tipos de gases fluorados
TECO ₂ < 5	-	-
5 ≤ TECO ₂ < 50	-	-
50 ≤ TECO ₂ < 500	2	- Central Positivos: Marca Linde, Modelo VPP-430-4210, n/s: U30888; R-449 ^a ; 100 kg = 139,70 TECO ₂ - Central Negativos: Marca Linde, Modelo VPM-435-4250, n/s: U30889; R-449 ^a ; 109 kg = 152,27 TECO ₂
TECO ₂ ≥ 500	-	-

* TECO₂ – toneladas equivalente de CO₂



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

3 – Verificação dos requisitos legais relativamente a equipamentos com gases fluorados

3.1 – Relativamente a equipamentos com gases fluorados verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador tomou as precauções adequadas para evitar a libertação não intencional de GFEE?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador providenciou a recuperação de gases fluorados dos equipamentos para efeitos de reciclagem, valorização ou destruição?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador deu cumprimento às restrições de utilização previstas no artigo 13.º do Regulamento (UE) 517/2014 (hexafluoreto de enxofre; GFEE com PAG ≥ 2500 em equipamentos com TECO ≥ 40)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador providenciou a verificação para deteção de fugas nos equipamentos abrangidos, com a periodicidade aplicável de acordo com a quantidade de gases fluorados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) O operador efetuou as diligências necessárias para determinar se a empresa prestadora de serviços (instalação, reparação, deteção de fugas, recuperação de gases) detém os certificados necessários para as intervenções contratadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) O operador providenciou a instalação de um sistema de deteção de fugas em equipamentos com gases fluorados com efeito de estufa em quantidade superior a 500 toneladas equivalentes de CO ₂ ?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
g) O sistema de deteção de fugas mencionado na alínea anterior é inspecionado pelo menos uma vez de 12 em 12 meses?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
h) O operador elaborou e mantém atualizado um registo dos equipamentos que devam ser verificados para deteção de fugas, contendo toda a informação obrigatória?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) O operador de equipamentos sujeitos a verificações periódicas para deteção de fugas comunicou à autoridade ambiental os dados sobre a utilização de gases fluorados, até 31 de março de cada ano?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

As verificações para deteção de fugas de todos os equipamentos abrangidos foram efetuadas na periodicidade obrigatória (registo dos equipamentos e fichas de intervenção anexas ao processo). Efetuaram verificações para deteção de fugas nos dois equipamentos em 20/08/2023 e 15/02/2024.

Todas as intervenções foram efetuadas por uma empresa certificada e por técnico certificado (empresa com certificado n.º SAC-0536/2015; técnico FLU 0230-R).

Não foi verificado se foi efetuada a comunicação anual à autoridade ambiental.

3.2 – Relativamente a intervenções em equipamentos verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) As atividades que envolvam contacto com o gás realizadas em equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor, independentemente da carga dos mesmos, são executadas por pessoas singulares certificadas, pertencentes a empresas certificadas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) As atividades que envolvam contacto com o gás realizadas em camiões e reboques refrigerados, extintores e sistemas fixos de proteção contra incêndios, comutadores elétricos e as intervenções que envolvam contacto com solventes à base de GFEE, independentemente da carga dos mesmos, são executadas por pessoas singulares certificadas para o efeito?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) As intervenções em sistemas de ar condicionado, instalados em veículos a motor, são executadas por pessoas singulares titulares de um atestado de formação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
d) A entidade: <ul style="list-style-type: none">• que presta serviços a terceiros em equipamentos de aquecimento, ar condicionado e ventilação;• que presta serviços a terceiros em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores de incêndios;• que efetua intervenção em sistemas de ar condicionado instalados em veículos ligeiros (oficinas);• que efetua intervenções em comutadores elétricos; comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

3.3 – Relativamente à compra e venda de gases fluorados com efeitos de estufa verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) A entidade que adquire ou fornece GFEE elaborou e mantém um registo com informações relativas aos compradores e vendedores de gases, nos termos do anexo I do DL 145/2017?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O importador ou distribuidor de GFEE comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

3.4 – Relativamente à venda de equipamentos não hermeticamente fechados ao utilizador final verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) A empresa vendedora mantém um registo com as provas fornecidas de que a instalação de equipamento não hermeticamente fechado vendido diretamente ao utilizador final é efetuada por uma empresa certificada?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

A empresa, no referido estabelecimento, comercializa equipamentos de ar condicionado sem instalação e sem prova de que a instalação dos equipamentos vendidos diretamente ao utilizador final é efetuada por um técnico certificado pertencente a uma empresa certificada.

O responsável do estabelecimento referiu que comercializam equipamentos de ar condicionado apenas da marca HTW e que a instalação é efetuada pelo técnico designado pela marca.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

4 – Irregularidades e infrações detetadas

Foram verificadas as seguintes infrações:

Inexistência de provas que a instalação de equipamentos não hermeticamente fechados carregados com gases fluorados, comercializados pela empresa, tenha sido efetuada por uma empresa certificada, em violação do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro e do n.º 5 do artigo 11.º do Regulamento, constitui contraordenação ambiental grave prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma, punível nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2006 de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, com coima de €12 000 a €216 000 (pessoa coletiva, alínea b) do n.º 3).

5 – Indicações e medidas adotadas

Medidas adotadas:

- Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- Arquivamento do processo inspetivo.
- Notificação para regularização.
- Levantamento de auto de notícia.
- Outra:

Ponta Delgada, 17 de junho de 2024

O Inspetor Principal